

## MANDATO VEREADOR 2017-2020

Candidato a Vereador: **ALDO JÚLIO Nº 15.123**

Antes de adentrar a atuação PARLAMENTAR do meu mandato como vereador, quero falar um pouco sobre a separação dos Poderes, para assim facilitar o entendimento de como exercerei as minhas funções legislativas.

A Constituição Federal em seu Art. 2º dispõe que “*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*”.

Esta garantia constitucional de **independência e harmonia**, ou seja, a ausência de qualquer relação de subordinação ou dependência é imprescindível, no que se refere ao exercício de suas funções, isto é, para que haja, ao mesmo tempo, estabelecimento de um mecanismo de controle mútuo entre os citados três Poderes.

No âmbito municipal existem dois poderes, o EXECUTIVO e o LEGISLATIVO, o próprio nome já diz muito sobre as competências que lhes são atribuídas pela Constituição da República e nas Leis Orgânicas:

a) EXECUTIVO MUNICIPAL- Tem como função precípua a **administrativa**, gerenciando as necessidades primordiais do município, tais como saúde, educação, transporte, logradouros, etc; tem o dever de executar as leis aprovadas pelo legislativo e zelar pelo seu fiel cumprimento;

b) LEGISLATIVO MUNICIPAL - Tem como competência e o dever de legislar, ou seja, fazer as leis e fiscalizar o cumprimento destas e dos atos do Executivo.

Ante a esta pequena introdução referente à separação dos Poderes e suas competências, cabe agora, **APRESENTAR MINHA PROPOSTA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA:**

### **PROPOSTA LEGISLATIVA**

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, garante aos Vereadores no exercício de mandato exercer importantes funções para a

Sociedade. São Elas: **Representativa; Legislativa; Fiscalizadora; Julgadora e Assessoramento.**

**PROMETO** perante a sociedade rolimorense cumpri-las fielmente, da seguinte forma:

**a) Função Representativa** - Como representante legítimo da população rolimorense, trabalharei junto aos bairros da cidade e zona rural, objetivando buscar no seio da sociedade as preocupações coletivas, trazendo para a Câmara municipal e promovendo debates relacionadas as questões de segurança pública, saneamento, limpeza, educação, saúde, turismo, meio ambiente, entre outros temas de interesse comum, *estes debates podem ocorrer por ocasião das discussões do PPA, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Público, na Câmara Municipal.*

**b) Legislativa** – Esta é a função típica do Poder Legislativo, podendo-se dizer que é a função mais importante. Dentro do Processo Legislativo é discutido e votado às Leis, leis estas que podem envolver o interesse de todos os segmentos da sociedade. Leis como: plano plurianual de investimento, diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, leis que estimam as receitas e fixam as despesas. Portanto devem ser bem estudadas.

*COMPROMETO-ME* participar ativamente das discussões e votações de projetos de leis, tanto de iniciativa do poder executivo, quanto do poder legislativo, para que as mesmas possam ter aplicabilidade. Isso se faz com total obediência os princípios basilares da Administração pública.

**c) Fiscalizadora** – Considerando que a Câmara exerce o controle externo da execução orçamentária, através dos setores do Poder Legislativo, *FISCALIZAREI* e acompanharei as ações do Executivo quanto ao uso adequado do dinheiro público. *FISCALIZAREI* a execução das obras, bem os serviços essenciais oferecidos a população como: saúde pública, Educação, agricultura, esporte e lazer, garantindo que a constituição municipal seja respeitada.

**d) Julgadora** - ocorre nas hipóteses em que é necessário julgar o prefeito, vice-prefeito e os próprios vereadores, quando esses agentes políticos cometem infrações político-administrativas previstas em Lei. Ante a esta atribuição *PROMETO*, caso haja cometimento por algum agente político tratar o caso com responsabilidade e rigor.

**d) Assessoramento** – Esta função será exercida por mim por meio de requerimentos e ao Prefeito e Secretários municipais, requerendo e sugerindo medidas/ações de interesse público; Apresentarei anteprojeto de lei que venham de encontro com os anseios da população, sabendo que para fazer frente às despesas na execução dos anteprojetos buscaremos recursos em forma de convênio junto aos representantes estaduais e federais.

**COMISSÕES PERMANENTES** – Tem como objetivo discutir e elaborar pareceres sobre os projetos em tramitação, emitindo pareceres quanto a sua legalidade e constitucionalidade, **PORTANTO PARTICIPAREI** ativamente como membro destas comissões na elaboração das normas legais, mediante exame e deliberação. Evitando que leis venham ser aprovadas, sem aplicabilidade.

Enfim, **COMPROMETO-ME** a desenvolver com lealdade e responsabilidade o mandato de Vereador a mim confiado pelos eleitores de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, setembro de 2016.

ALDO JULIO – 15.123